

DELIBERAÇÃO Nº 076/2014 – CEAS/PR

O Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS/PR, reunido ordinariamente em 19 e 20 de Agosto de 2014, no uso de suas atribuições regimentais e,

Considerando a realização da X Conferência Estadual de Assistência Social nos dias 16,17 e 18 de Outubro de 2013 no município de Curitiba – Paraná,

Considerando o Termo de Responsabilidade assinado pelos Delegados da X Conferência Estadual de Assistência Social, responsabilizando-os quanto à participação e dando ciência que a ausência no referido evento sem justificativa comprobatória e não aprovada pelo Conselho, ocasiona a necessidade de ressarcir o Estado em relação às despesas custeadas,

Considerando a Deliberação nº007/2014 do CEAS/PR que orienta sobre o processo de ressarcimento ao Governo do Estado do Paraná.

DELIBERA

Art. 1º Pelo encaminhamento de Ofício à Secretaria de Estado da Fazenda - Inspetoria Geral de Arrecadação, Setor de Dívida Ativa/SEFA, solicitando a inscrição, no cadastro de devedores, do nome da Sra.Regina Borges, RG.:049584-09 e CPF.:473.975.351-00, por não ter ressarcido ao Cofre Público Estadual o valor de R\$ 348,57 (trezentos e quarenta e oito reais e cinquenta e sete centavos), referente às despesas assumidas para sua participação na X Conferência Estadual de Assistência Social, a qual deixara de comparecer mediante justificativa não aceita pelo Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS/PR.

Art. 2º Pelo encaminhamento de Ofício do CEAS/PR à Sra. Regina Borges, com cópia ao Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Jataizinho, informando sobre o cadastramento no Setor de Dívida Ativa da SEFA.

Art. 3º Esta deliberação entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Curitiba, 20 de agosto de 2014

Leandro Nunes Meller
Presidente do CEAS/PR